



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

CNPJ : 18.409.193/0001-02 - E-Mail : pmmarilac@com.br

PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 79 - FONE (0xx33) 3292-1108 - CEP 35115-000 - MARILAC - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 050, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal n.º 0013, de 05 de dezembro de 2001, que estabelece o Plano Plurianual do Município de MARILAC/MG, para o quadriênio de 2002/2005.

O Prefeito Municipal de MARILAC, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei Municipal n.º 0013, de 05 de dezembro de 2001, que estabelece o Plano Plurianual do Município de MARILAC, PPA-2002/2005, passam vigorar na forma do Anexo constantes desta Lei Municipal que altera os projetos e ações relativas aos Programas de Governo para o exercício de 2005, conforme disposto no art. 2º da referida Lei.

Art. 2º - Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de MARILAC/MG, 14 de Dezembro de 2004.

Mauzir José de Oliveira
MAUZIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 14/12/04

SECRETARIA

SECRETARIA

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.
Marilac (MG) Em, / /